



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

Decreto nº 2.841 de 14 de setembro de 2018.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia **21 de setembro de 2018**, (excepcionados os serviços de coleta de lixo, e todo e qualquer serviço em saúde que já tenha sido programado para esta data, e cujo adiamento possa causar prejuízos para o estado de saúde dos pacientes e novos gastos à Secretaria), em virtude do feriado estadual e municipal de 20 de setembro, para contenção de despesas.

Art. 2º As horas não trabalhadas na sexta-feira (21/09/2018) serão compensadas de acordo com a carga horária de cada cargo, conforme tabela a seguir:

Carga Horária	Total a compensar
40 horas	480 min
33 horas	396 min
30 horas	360 min
20 horas	240 min

Art. 3º Ficará a cargo de cada Secretaria a determinação do horário a ser cumprido, mediante expedição de Ordem de Serviço (a qual deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração, para fins de registro), e a respectiva fiscalização do cumprimento.

Art. 4º O servidor que não cumprir a compensação estabelecida estará sujeito às penalidades previstas no Regime Jurídico (Lei nº 2.221/2007).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 14 de setembro de 2018.


JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


VILMAR PERSON
Secretário da Administração

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTOCOLO GERAL Nº 45541/2018
POR 30 DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR 14/09/18 Edna